

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO/ INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Setor Destinatário:** UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

**Servidor Responsável pela Elaboração do ETP:** Hudson Aparecido Almeida

**Motivo:** Considerando que após a realização do Processo 052/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024 e Processo nº 062/2024, Pregão Eletrônico nº 018/2024, no entanto ambos restaram DESERTOS/FRACASSADOS necessário se faz a abertura de novo processo de licitação para a aquisição dos itens em questão.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **refrigerante, água mineral e outros**, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, de forma parcelada, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e da Fundação Municipal de Assistência Saúde (FUMASA).

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a aquisição de **refrigerante, água mineral e outros**, para suprimento, das secretarias/fundação que compõe a esfera municipal, pois são os órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

A quantidade estimada em anexo foi calculada com base nos serviços ofertados nos exercícios anteriores; baseados nos atendimentos dos servidores e usuários e no funcionamento dos órgãos que compõe a administração.

Considerando que os referidos itens em tela foram licitados anteriormente no entanto ambos restaram DESERTOS/FRACASSADOS necessário se faz a abertura de novo processo de licitação para a aquisição dos itens em questão.

### 2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de São João da Ponte ainda não construiu seu Plano Anual de Contratações. No entanto, a presente contratação tem compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação é a aquisição fornecimento de **refrigerante, água mineral e outros**, para atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município, que deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas descrições relacionadas no presente estudo. Os objetos contratados deverão ter no ato da entrega, a validade mínima ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação. Caso o produto assim fornecido para administração estiver próximo do vencimento, a contratada deverá imediatamente recolher e fazer a reposição no prazo de 24 horas sob pena de penalização.

Os produtos serão fornecidos em perfeito estado de conservação, não sendo recebidos com embalagens violadas, não serão aceito galão vencido.

Considerando que os objetos a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, pois há necessidades de contratações frequentes.

A Licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a validade de 24 meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, o item deve estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa do mesmo, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

O licitante deve proporcionar o fornecimento, objetivando atender a todas as Secretarias, departamentos e a FUMASA de São João da Ponte, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo e também estabelecidas no Termo de Referência.

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto CONTRATADO, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante.

A Contratada deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, das Instruções de Serviço do PNAE – e suas alterações, e das Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

#### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para esta contratação foram baseados no histórico das aquisições realizadas nos últimos 12 (doze) meses, bem como nas informações prestadas nas solicitações das diversas secretarias que compõe a administração pública e que estão listadas e anexas a esse estudo.

A quantidade descrita destina a Gestão da Administração e das secretarias/fundação, e suas unidades, levando em consideração 12 meses de contratação, em se tratando de materiais de consumo é obviamente imprevisível.

O objeto da contratação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Abaixo quadro com as descrições com as quantidades totais da administração, levando em conta o levantamento das secretaria/fundação requerentes:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1	5000	UND	ÁGUA MINERAL EB DE 500ML. ÁGUA MINERAL NATURAL . SEM GÁS, CRISTALINA EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO.
2	1000	UND	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM 500ML GASEIFICADA. COM GÁS
3	20000	UND	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS , COPO 200ML,. CRISTALINA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO .
4	2500	UND	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM TIPO PLÁSTICO COM 1.500ML,. GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVÓLUCRO.
5	5000	UND	ÁGUA MINERAL EMBALAGEM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO. DE 20 LITROS GASEIFICAÇÃO SEM GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, LACRE SEM,



			VASILHAME E VALIDADE, NORMAS TÉCNICAS, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
6	300	UND	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS - GARRAFÃO (VASILHAME). PLÁSTICO RETORNÁVEL NOVO, NO ATO DA ENTREGA, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, DENTRO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO, VALIDADE DE Três ANOS.
7	6000	UND	REFRIGERANTE - SABOR COLA - ACONDICIONADO EM . EMBALAGEM DE 250 ML. INGREDIENTES - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE- ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE - BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS - Sacarina sódica. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.
8	6000	UND	REFRIGERANTE - SABOR GUARANÁ - ACONDICIONADO. em embalagem descartável DE 250 ML. INGREDIENTES - ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO NATURAL DE GUARANÁ, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE - ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE- BENZOATO DE SÓDIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS - SACARTINA SÓDICA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
9	12000	UND	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE PRIMEIRA . QUALIDADE, OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES - COLA -( ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E aroma natural. não contém glúten, não alcoólico), laranja - ( água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO), UVA - (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, não contem glúten, não alcoólico), guaraná - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao nATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO) QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR IT, MATECOURO.
10	1000	UND	SUCO DE NECTAR DA FRUTA EM CAIXA . TETRA PAK DE DIVERSOS SABORES EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de orçamentação e análise de vantajosa da solução, foram priorizados os parâmetros software para auxílio na formação e elaboração de cesta de preços das compras públicas conforme contrato Administrativo nº 111/2024, Edital De Licitação Nº 014/2024, Processo Licitatório Nº: 030/2024, Pregão Na Forma Eletrônica – Nº: 010/2024. **TRIANGULO SISTEMAS CNPJ: 53.177.225/0001-84, <https://app.triangulosistemas.com.br/>**

Conforme pesquisa realizada no Portal Cesta de Preço, foi possível encontrar 03 ou mais orçamentos de cada item, não sendo necessária a complementação com a solicitação de orçamentos do mercado regional, bem assim, cabe salientar que a realidade local é divergente das contratações encontradas através de pesquisas nos sítios eletrônicos especializados, comprovando portanto, através dos orçamentos obtidos a evidente vantajosidade para a Administração Pública da utilização dos incisos I e IV da Lei 14.133/21, de forma combinada devido às circunstâncias encontradas na elaboração da presente fase interna.

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de **refrigerante e água mineral e outros**.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a abertura de licitação, a média, mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada no **TRIANGULO SISTEMAS CNPJ: 53.177.225/0001-84, <https://app.triangulosistemas.com.br/>**, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais

preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$270.757,00(Duzentos e setenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme valor aproximado;

Vislumbra-se que tal valor é compatível como praticado pelo mercado correspondente e se tratando que a dotação orçamentária será incorporada no Termo de Referência.

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Licitação deverá ser por itens.

Visando facilitar a entrega; os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, e nos endereços das Secretarias/Fundação. A partir do momento em que seja estipulada a entrega, os materiais, constantes na autorização, deverão estar em condições de uso imediato e submetido à apreciação das UNIDADES REQUISITANTES.

Não será aceito objeto que não esteja adequado para o uso. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela. A Unidade requisitante reserva-se o direito de não receber os materiais, em desacordo com o previsto na Nota de Empenho/ Termo de Autorização de Compra.

Constatado que o produto entregue está em desacordo com o previsto na Nota de Empenho/Termo de Autorização de Compra, bem como nas situações em que os materiais fornecidos forem considerados sem condições de uso, a contratada se obriga a efetuar a troca no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo Setor responsável da Unidade Requisitante.

Os produtos entregues fora das especificações, fora do dia e horário estipulado e transportado fora das exigências do órgão sanitário competente serão devolvidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

A solução como um todo encontra-se pormenorizada nos demais tópicos do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como no Termo de Referência.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

O objeto será parcelado em 12 (doze) meses de acordo com a forma de fornecimento; de **refrigerante, água mineral e outros**, sendo a menor parcela identificada como tecnicamente e viável e economicamente vantajoso para a gestão contratual.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se em dividi-lo em itens unitários, com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

A regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, seja a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, houve o agrupamento de itens, levando-se em consideração o quantitativo estimado de consumo de cada item.

O não agrupamento do objeto poderia ocasionar a perda de economia de escala uma vez que os valores unitários são de pequeno valor e a entrega dar-se-á de forma parcelada e sob demanda, portanto, o agrupamento reduz os custos operacionais e de transporte estimulando as proponentes a oferecerem menores preços devido à possibilidade de fornecer maior volume em cada fornecimento e durante a vigência contratual. Além disso, a divisão do objeto seria técnica e economicamente inviável, considerando-se o tempo dispensado e os recursos humanos que seriam demandados para gerenciamento e controle dos contratos, no caso de contratação de vários fornecedores.

## **9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

Pretende-se, como presente processo licitatório, assegurar seleção da proposta apta a gerara contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como ajusta competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível E Superfaturamento na execução do contrato.

Espera-se suprir a necessidade da Administração pelas diversas áreas requisitantes das Secretarias/Fundação, possibilitando a continuidade de suas atividades dos órgãos descritos nesse Estudo Técnico Preliminar com objetivo que esta contratação seja de maneira eficaz e de fácil operacionalização, e evitando a possível interrupção do fornecimento.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Administração designará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato em cada órgão solicitante: A demais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: Elaboração de minuta do edital; Realização de certificação de disponibilidade orçamentária; Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); Elaboração de minuta do contrato; Encaminhamento do processo para análise jurídica; Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; Publicação e divulgação do edital e anexos; Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; Realização do certame, com suas respectivas etapas; Realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



Este Estudo Técnico Preliminar evidencia a premente necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de **refrigerante e água mineral e outros**, em atendimento da Administração e das demais secretarias do município; Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Cultura e Agricultura como também a Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será por itens.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João da Ponte, 26 de Agosto de 2024.

---

**Hudson Aparecido Almeida**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**Byanca Ferreira Campos**  
Presidente da FUMASA

**Responsáveis pela elaboração do ETP**